DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2624 de 21 de março de 2024.

Desliga Membros conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo e de conformidade com a Lei Municipal n° 657 de 20/11/1997;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º - Desliga Membros conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB:

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- Suplente: Silvania Suze dos Santos

CPF: 226.490.198-59

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

- Titular: Tatiane Maria de Jesus

CPF: 408.689.068-24

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 21 de março de 2024.

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPALREGISTRADA.

Publicada e arquivada na forma de lei.

.....

PORTARIA Nº 2625 de 21 de março de 2024.

Altera Portaria de nº 2521 de 19 de dezembro de 2022 que Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo e de conformidade com a Lei Municipal n° 657 de 20/11/1997;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º - Altera nomeação de alguns conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS -FUNDEB, com a seguinte composição:

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Sara Vedovato Massarioli Ramos

CPF: 308.293.028-08

- Suplente: Geiziellen Tais Gobi

CPF: 343.808.558-56

Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Lívia Marques Alves Santos

CPF: 335.722.278-79

- Suplente: Tania de Paula Garcia da Silveira

CPF: 267.428.798-58

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Titular: Ana Lúcia Sarreta Ângelo

CPF: 141.180.358-20

- Suplente: Fausto Pistore

CPF: 270.624.278-70

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Titular: Kaio Pereira Costa

CPF: 497.655.568-29

- Suplente: Yago Gabriel Furtado

CPF: 435.422.378-33

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

- Titular: Esther Cristina de Oliveira Silva

CPF: 513.689.368-06

- Suplente: Amanda Vieira da Silva Matos

CPF: 499.855.608-84

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

- Titular: Beatriz Antonio

CPF: 474.544.198-36

- Suplente: Magaly Gomes Correia

CPF: 224.599.818-99

- Titular: Regina Aparecida Salles de Carvalho Estuchi

CPF: 149.619.528-40

- Suplente: Eilane Sobral Lima Conceição

CPF: 380.462.358-14

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Ian Soprani Toledo Moreira

CPF: 333.839.758-51

- Suplente: Camila Cristina de Lima Gonçalves Freitas

CPF: 228.533.968-27

Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal ou Órgão Educacional Equivalente:

- Titular: Lekel Jacomine

CPF: 314.583.418-52

- Suplente: Edivania Pinheiro Braganholo

CPF: 163.954.868-88

Representantes dos Professores da Educação Básica

Pública:

- Titular: Aparecida de Fátima Belagamba
CPF: 141.180.708-12
- Suplente: Elis Regina Ferreira Raminelli
CPF: 100.194.988-96

Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Públicas:

- Titular: Tainá Pereira Gondim
CPF: 267.428.798-58
- Suplente: Letícia Braga Carrijo
CPF: 424.821.158-09

Artigo 2º - A presente nomeação é para o mandato atual, dando continuidade até 31/12/2026.

Artigo 3º - A presente nomeação não acarretará ônus aos cofres municipais, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/03/2024.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 21 de março de 2024.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – Neste Diário, do dia 21/03/2024, na Edição n° 970, PÁG 02, , onde se lê " EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 019/2024... VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura...", LEIA-SE **"**EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 019/2024... **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura..."** As demais condições permanecem inalteradas. (a) Setor de Licitações.

.....